

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

ENTRE

O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR DA
REPÚBLICA PORTUGUESA

E

O MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA DO REINO DE ESPANHA
**para o lançamento de um programa piloto de abertura recíproca de Programas
Nacionais de Financiamento de I&D**

O Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior da República Portuguesa e o Ministério da Educação e Ciência do Reino de Espanha, doravante denominados por “as Partes”,

Considerando o Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha, assinado em 8 de Novembro de 2003,

Considerando que o n.º 3 do Artigo 1º do referido Acordo prevê a celebração de protocolos específicos a estabelecer entre as Partes ou, com o seu consentimento, entre organismos designados pelas autoridades competentes de ambos os países em função da matéria em causa, para o desenvolvimento de sectores específicos de interesse mútuo,

Desejando promover iniciativas de colaboração científica e tecnológica, em áreas prioritárias de cooperação, destinadas a dar um novo impulso à cooperação bilateral entre ambos os países,

Tomando nota das orientações tomadas pelas Partes na primeira Comissão Mista no âmbito do referido Acordo, no que toca à abertura recíproca de programas nacionais de projectos de I&D e reforço da participação conjunta de Portugal e Espanha no Programa Quadro da UE, numa perspectiva de desenvolvimento do Espaço Europeu de Investigação,

Procurando reforçar a colaboração científica e tecnológica entre Portugal e Espanha, nomeadamente através da realização de projectos de investigação, desenvolvimento e inovação conjuntos,

acordam o seguinte:

1.º

O lançamento de um programa piloto de abertura recíproca de Programas Nacionais de Financiamento de Projectos de I&D, por concurso e mediante avaliação internacional, em áreas definidas de ciências básicas e de ciências sociais e humanas.

2.º

O programa deverá contemplar a participação cruzada de cientistas de cada uma das partes em painéis de avaliação dos respectivos países, como forma imediata de estreitamento das relações em matéria de avaliação de projectos de investigação e de instituições científicas.

3.º

Ambas as partes concordam, desde já, em incentivar a candidaturas dos seus nacionais a bolsas de doutoramento e pós-doutoramento em ambos os países, como forma de reforço das redes de colaboração científica dos dois países.

4.º

As entidades responsáveis pela aplicação das disposições do presente Protocolo são a Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de Portugal, e a Direcção Geral de Investigação, A Direcção Geral das Universidades e a Direcção Geral de Política Tecnológica pelo Ministério da Educação e Ciência do Reino de Espanha.

5.º

Para tornar operativa esta decisão, uma Comissão Técnica composta por representantes das entidades indicadas no Artigo 4.º e peritos por elas designados, será constituída com vista a iniciar um estudo das condições necessárias para a implementação das disposições do presente Memorando de Entendimento.

A Comissão Técnica elaborará um Plano com as referidas acções e calendário de execução deverá ser apresentado aos Governos de ambos os países num prazo de um ano, com vista ao início do programa no decurso de 2007.

6.º

As Partes colaborarão na base dos princípios da reciprocidade, benefício mútuo, partilha de resultados e defesa dos direitos de propriedade intelectual.

7.º

O presente Memorando de Entendimento vigorará por 3 (três) anos, sendo renovável por períodos de igual duração. As presentes disposições poderão ser alteradas por acordo entre as partes.

8.º

O previsto neste Memorando não gera obrigações no âmbito do Direito internacional público.

9.º

Qualquer das Partes poderá notificar a outra, por escrito, a sua intenção de cessar a aplicação do presente Memorando de Entendimento com uma antecedência de 60 dias.

Feito em Évora, a 19 de Novembro de 2005, em dois originais, nas línguas portuguesa e castelhana, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior A Ministra da Educação e Ciência

José Mariano Gago

María Jesús San Segundo Gómez
de Cadiñanos